



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.606

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

Secretaria de Estado  
da Administração

## SECRETARIAS DE ESTADO

Portaria nº 502

João Pessoa, 12 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.810-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENE TRAJANO FILHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.654-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 503

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.053.041-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO HENRIQUES DE FRANÇA NETO**, do cargo de Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 168.224-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 504

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.020.690-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EUDENIRIA DIAS NASCIMENTO**, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 091.728-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 505

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.020.916-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOACIR LUCENA RIBEIRO**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 149.044-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 506

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.020.935-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GRACILENE PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 085.177-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 507

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.779-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.084-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

PORTARIA Nº 508

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.711-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WASHINGTON LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.327-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 509

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.804-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO**, do cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº 146.416-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 510/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.111-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.932-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 511/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.162-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CLARA BATISTA MEDEIROS DE ASSIS**, do cargo de Técnico Administrativo matrícula nº 176.993-6, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 512/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.447-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS AUGUSTO LANG** do cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 157.699-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

PORTARIA Nº 513/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.021.499-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KÁTIA JAQUELINE LIMA DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.884-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 425/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 07 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
14.001.359-8	FERNANDA MARCIA DA SILVA CATAFESTA	120.000-0	652/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.006.189-4	SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	095.489-6	685/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.012.030-1	MARCELLA MESQUITA DE MOURA	158.102-3	616/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.030.030-6	MORGAN FERREIRA DA SILVA	521.782-2	682/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.020.685-0	GEORGE NOBREGA COUTINHO	158.394-8	771/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 426/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 08/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com

a Lei n.º 99/2011 e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.010.757-6	POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA	14.010.757-6	747/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA N.º 427/2014/DEREH/GS/SEAD** **EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 07 / 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.011.243-0	ADENILDO ALVES FERNANDES	526.327-1	625/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.024.456-0	ISABEL REIS DA SILVA	527.316-1	483/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.269-4	ANDRÉ VARELA DA ROCHA	520.781-9	468/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.028.155-4	ERICK ARAÚJO ALVES	526.651-3	641/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.024.416-1	JOÁS ROMERO JORGE DE BARROS	523.683-5	491/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.741-6	HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	523.839-1	504/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.300-3	RODRIGO MAIA PIMENTA	520.716-9	471/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.742-4	JOSÉ IDYGLEIKSON GUEDES MEDEIROS	525.812-0	490/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.024.415-2	ALINE MOREIRA CAVALCANTI	527.315-3	484/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.303-8	HEIDE CARLOS GOMES DA SILVA	521.691-5	426/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.323-2	JOALISSON BARBOSA DA SILVA	522.723-2	469/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.324-1	ALAN REIS DA SILVA	522.124-2	410/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.471-0	JOADERCY DOS SANTOS BATISTA	526.390-5	621/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.472-8	THALES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	526.386-7	622/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.469-8	JOSÉ JOSEMBERG FÉLIX	526.252-6	623/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.005.259-3	DAVID BEZERRA DOS SANTOS	526.509-6	458/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.005.256-9	LUA CARLOS DE SOUZA	526.510-0	459/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.468-0	FELIX ANTONIO DE ARAÚJO JÚNIOR	525.324-1	624/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.011.240-5	THIAGO FONSECA DE OLIVEIRA	526.351-4	642/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA N.º 437/DEREH/GS** **EXPEDIENTE DO DIA: 01/ 08 / 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
14.020.857-7	SÉRGIO LOREDO MAIA LACERDA	168.282-2
14.020.174-2	ANDERSON WAGNER SILVA TAVARES	178.703-9

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

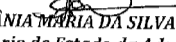
Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**RESENHA N.º 439/2014/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 08 / 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.019.640-4	EDSON FERREIRA CHACON	109.566-8	752/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA N.º 440/2014/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.020.961-1	MARCO EDOARDO TAVARES DOS SANTOS	161.606-4	750/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA N.º 442/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 04/ 08 / 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
14.021.102-1	PABLO FRANCIS PEREIRA	168.132-0
14.052.884-9	EDIENE REGIS SILVA	171.959-9
14.020.882-8	WALESKA GABINIO DE ARAÚJO	178.726-8
14.020.196-3	JADER MARCIO ALVES DA SILVA	174.174-8


  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA N.º 449/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 08 / 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
14.020.282-0	MARCOS CAVALCANTI DE BRITO	174.264-7
14.021.433-0	ANACARLA AURELIANO BRAGA	168.136-2
14.052.912-8	VALDSON DAVI MOURA SILVA	177.549-9
14.052.910-1	RANGEL GOMES SOARES	163.387-2
14.021.565-4	KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	171.824-0
14.021.556-5	KARLYSSON KALLIO CARNEIRO CESAR	168.662-3
14.052.982-9	STEFAN FELIX DOS SANTOS SILVA	178.311-4

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA N.º 452/2014/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.018.997-1	JEAN PEREIRA DE CASTRO	164.248-1	734/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.021.518-2	MARCONE JOÃO DE SOUZA	156.868-0	811/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.021.438-1	GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO	161.513-1	810/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração



1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
275/2014	3275/2014	DIEGO NEPOMUCENO PEREIRA	8.800,00	30/06/2015
276/2014	3018/2014	JUSSARA MILENA DE FRANÇA EUZEBIO	9.600,00	30/06/2015
277/2014	3019/2014	JUCILENE SOARES DA SILVA	9.600,00	30/06/2015
278/2014	3017/2014	ALEXANDRE MARKS FERREIRA DA SILVA	9.600,00	30/06/2015

  
**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humana

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC**

**Portaria N.º 096/2014-GP**

**João Pessoa, 12 de agosto de 2014**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**R E S O L V E:**

**Pelo Arquivamento da Sindicância referente ao processo N.º 2848/2013, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.**

**PUBLIQUE-SE.**

  
**SANDRA MARROCOS**  
 Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado  
 da Segurança e da Defesa Social**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 Gabinete da Superintendência**

**Portaria n.º 422/2014/DS**

**João Pessoa, 11 de agosto de 2014.**


**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e,

**RESOLVE:**

**I** – Designar Josemar Barreto Júnior, Analista de Sistemas, matrícula n.º 4244-7, como gestor do Contrato n.º 0086/2014 e designar como Fiscal desse Contrato José Arruda de Souza, Chefe da Divisão de Habilitação, matrícula 3258-1, firmado por este Departamento com a Empresa INTERPRINT LTDA.

**II** – Revogam-se as disposições em contrário.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Rodrigo Augusto de Carvalho Costa**  
 Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado dos Recursos  
 Hídricos, do Meio Ambiente e da  
 Ciência e Tecnologia**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA N.º 028/2014/DS/SUDEMA**

**João Pessoa, 12 de agosto de 2014.**

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise de Auto de Infração- CAIA da SUDEMA

VERÔNICA SILVA SANTOS – matrícula n.º 720.017-0- Presidente  
 LÉA MARTINS DE OLIVEIRA – matrícula n.º 720.405-1 – Membro  
 YANARA PESSOAL LEAL – matrícula n.º 720.550-3 – Membro  
 Torna sem efeito a Portaria anterior n.º 90/2012

**PORTARIA N.º 029/2014/DS/SUDEMA**

**João Pessoa, 12 de agosto de 2014.**

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão, criada pelo Ato governamental n.º 3.419/2014, que irá elaborar os estudos técnicos e condução dos procedimentos necessários para a criação do **PARQUE DAS TRILHAS**, localizado em parte da área da antiga Fazenda Mangabeira, na cidade de João Pessoa.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos, a saber:

I. IEURE AMARAL ROLIM – Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA  
 II. FELIPE .CRISANTO MONTEIRO NOBREGA – Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR  
 III. TARCISIO MORAES LEITE – Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP  
 IV. JOSÉ MARCO NOBREGA F. DE MELO – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer  
 V. JOSE MORAIS DE S. FILHO – Procuradoria Geral do Estado – PGE  
**Art. 2º**- Caberá á Comissão, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, atender os objetivos do Ato Governamental.

**PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 043/2014 João Pessoa, 08 de agosto de 2014.**

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988, tendo em vista o que consta no Processo SUDEMA n.º 2014-001898/ADM/PESS/0115.

**Resolve:**

**DEFERIR**, o pedido do servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 720.110-9, enquadrado no cargo de ECONOMISTA, para a conversão em dobro dos dias da Licença Especial (Prêmio) de 270 (duzentos e setenta) dias, não requerida para gozo anteriormente, equivalendo em dobro a 520 (quinhentos e vinte) dias, referente ao 1º decêndio, apurado no período aquisitivo de 01/05/1986 a 29/04/1996, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias; e referente ao 3º quinquênio, apurado no período aquisitivo de 30/04/1996 a 29/04/2001, correspondente a 90 (noventa) dias; de acordo com Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985.

**NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
 Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado  
 da Receita**

**PORTARIA N.º 188/GSER**

**João Pessoa, 12 de agosto de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB em R\$ 38,32 (**trinta e oito reais e trinta e dois centavos**), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Receita

**RESENHA N.º 026/2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1334082013-9	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1474472013-7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1744182013-8	DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LTDA ME	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1774672013-7	COMERCIAL FERRO E AÇO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0144652014-5	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0177442014-7	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0810072014-2	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1637972013-8	RODOMILLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1534072013-6	TIM CELULAR S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0416032014-7	CRATIVE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0416062014-0	AMBIENTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0455492014-3	UNIMED JOAO PESSOA COOP T MEDICO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1334132013-0	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0904342013-1	B & B ELEVADORES LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0083582014-9	F.G.O LOURETO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1189162013-4	V.V COM.DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

0209482014-9	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1751262013-6	ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1743572013-5	ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1392592013-7	B B DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0241382014-0	NATASHA LEÃO VENÂNCIO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1788712013-6	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0363122014-6	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0440472014-9	HIGIMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
0946142014-5	FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1218152013-5	GOUVEIA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MED E PRODT NATURAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1525582013-0	MARIA DULCE LIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0167192014-7	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0611302014-2	ERICK GOMES SOUTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1751312013-7	ULTRAPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0240822014-9	MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0004062014-0	DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0298132014-9	CARLOS WENDEL MARQUES PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1268352013-1	LADY LUCK COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0490652014-6	SEBASTIAO PEREIRA DE PAIVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0889932014-4	CATARINA CAVALCANTI DO N MARINHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1080112014-4	TEREZINHA DUARTE DE AGUIAR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0950832014-1	MARIA LUIZA DE LYRA PEREIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0970612014-9	SILVIO CASTILHO DA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0962652014-0	MARIA DE LOURDES BRASILEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0842642014-1	VERÔNICA JERÔNIMO BRANDÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1092762014-6	MARIA DE LOURDES PINTO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1084522014-4	DALANNA VIGNA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0756922014-5	MARIA CLARA DE MIRANDA JOFFILY	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0997952014-0	ZUELY DE OLIVEIRA MADRUGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1029662014-9	KARINA ARAUJO BRAGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0975202014-3	PEDRO CHAVES DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1153712014-0	HEITOR COLLETT	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1147902014-1	WANDUI DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0917192014-5	SEBASTIAO RAIMUNDO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1128662014-7	EVERALDO LUIZ DE FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0910182014-1	EDIVONEIDE LIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0836092014-1	JUSSARA DE QUEIROZ JALES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0881452014-3	OLDENA CARVALHO P DE M WORTMANN	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1113202014-0	THADEU FELIPE NOVAIS MENDONÇA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0969352014-9	LUCIANO GALDINO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0428252014-0	NADJA SOLANGE Q DO BU DOBROES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0426152014-1	PONTUAL SERVIÇO DE TAXI LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0910562014-7	ELCID REIS DE PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1005612014-1	JOÃO SALVADOR DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1078502014-4	GERMANO DE BARROS FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1077942014-4	KATIA PATRICIA COSTA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1048022014-0	FRANCISCA PEREIRA SALVINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0988302014-7	EDMUNDO SOUZA BARROS JUNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1068152014-0	JULIO CESAR RUFFO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0513252014-6	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0581842014-0	CARMEN DE FATIMA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0602052014-5	ANTONIETA MARIA RAMOS AMORIN	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0543882014-7	MARIA DE FATIMA B DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1115622014-9	EDNALDO GOMES DANTAS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0920992014-7	WALFREDO LIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0464122014-0	HELOISA HELENA ANDRADE E SOUSA DE MORAIS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1091322014-0	KALYNA LIGIA PEREIRA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0982412014-9	SUELY DE SOUZA MACHADO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1124702014-2	GISELIA OLIVEIRA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1158862014-0	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1127162014-6	FAGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0730562014-9	BNE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0177392014-6	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1222412013-3	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0166122014-2	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0854092014-0	CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0319672014-4	CIRURGICA CAMPINENSE LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0911132014-1	CONSTRUTORA MARQUES EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1751282013-5	ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0863692014-0	UNIÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0456922014-2	R G MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0488162014-2	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0077082014-0	FAMEC FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0456862014-7	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0456592014-0	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0712412014-4	LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0508432014-6	BRAZUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1075102012-5	EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA	CANCELAMENTO DE FATURA	DEFERIMENTO
0982432014-8	HPE DIAGONAL BESSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0971302014-6	VMC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0456612014-7	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1723522013-9	CARVAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0913872014-0	NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PELICULAS LTDA-ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0441512014-8	ERIVAN LOPES MARTINS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1247942013-2	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0957402014-2	FRANCISCO BONIFÁCIO VASCONCELOS GOMES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1081472014-5	MÓVEIS AIAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0421692014-4	GALVÃO MAGAZINE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0406942014-2	NOALDO LOPES DE ARAÚJO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0958842014-8	DELOI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0655472014-6	B & B COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0655702014-5	B & B COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

0956172014-0	CAMPINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXA	INDEFERIMENTO
0956282014-9	CAMPINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXA	INDEFERIMENTO
0956212014-7	CAMPINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXA	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 22 de julho de 2014.

**PUBLICADA NO D.O.E. DE 24/7/2014**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

**RESENHA N° 028/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1130162014-9	WAGNER FERREIRA DE MELLO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1142002014-5	LAMARA ARAUJO DE M HENRIQUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1113192014-7	JOSE ROBERTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1141572014-2	FRANCINETE COSTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0073212014-4	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0073232014-3	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0073332014-7	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0483812014-1	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0930692014-8	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0451022014-6	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0930652014-0	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
1093842014-3	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0603662014-4	FILIPE FERREIRA DE ARAUJO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0196742014-9	CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD ALIM DO NORDESTE LTDA	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0196852014-7	CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD ALIM DO NORDESTE LTDA	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0196982014-4	CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD ALIM DO NORDESTE LTDA	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0868172013-9	CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD ALIM DO NORDESTE LTDA	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO PARCIAL
1076402014-5	BIJOUX SUPER LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0325922014-3	ROL MAR METALURGICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0461372014-1	ROMILDA TEIXEIRA BARRETO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0421472013-0	ARMAZEM SEVERO LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0077402014-8	MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1050282014-4	VALDEMAR VICENTE DE OLIVEIRA FILHO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0903322014-8	PORTIFINO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0804702014-5	AUTO PEÇAS LEITE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1497122013-5	STIELETRONICA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1497102013-6	STIELETRONICA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1497082013-9	STIELETRONICA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0541422014-0	NUNES & PACELLI LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1461802012-1	TAOLE ACESSORIOS FEMININOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0891572014-8	FARMACIA DIAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0794652014-0	TIAGO LUCAS ROCHA TITO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
		ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0140102014-3	MILTON BEZERRA DAS CHAGAS FILHO		
1148812014-5	ELIANE ARAUJO DA FONSECA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1149022014-3	WALDERLUCE LINS RABELO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0948102014-2	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1114132014-2	ANA LUCIA TARGINO SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1127092014-6	DIEGO MAGALHÃES GOMES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1144442014-3	CICERO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1145992014-7	LUCAS COSTA BOTELHO LUNA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0776342014-6	SEVERINO JOSE CAVALCANTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0687932014-7	DINAIR ANTONIA DE S MASCARENHAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1145882014-9	GRISELDA C BOTELHO LUNA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1126682014-0	EDILSON BONNER MARINHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1153852014-1	FABIANA DA SILVA FRANCA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1102372014-0	ANDRE DE SOUZA EDUARDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1114042014-3	FRANCISCO DIAS DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1112172014-5	MARYLECIA DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1733622013-4	MARQUISAEL QUIRINO DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1156842014-5	ALEXSANDRO DE SOUZA MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1152462014-9	ELIZABETH PORCELANATO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1352402013-5	TELEVISÃO PARAIBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1352372013-3	TELEVISÃO PARAIBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1352422013-4	TELEVISÃO PARAIBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0213352014-7	NEVES MARIA PAULINO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1000892014-1	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1125962014-0	MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0699552014-9	O V D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0496802014-7	AÇO CAMPINA COMERCIAL EIRELI EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0388912014-8	MASSAI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0272712014-1	FERMATEC COMERCIO DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1227842013-5	COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS METALICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0056862014-3	L S COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0963162014-0	ROSANGELA DIAS DE ARAUJO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0780922014-4	BRUNET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0906282014-0	STETTEN IMPLANTES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0967212014-1	ALPARGATAS S.A	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	INDEFERIMENTO
1115542013-6	TELEVISÃO PARAIBA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1169902014-0	ELIENE ABRANTES DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1212692014-3	ISABELA GOMES COELHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1126512014-5	ELEONORA PERAZZO DE MELO QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1140872014-0	JOSÉ JAILSON DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0823992014-4	JOÃO ASSIS DOS SANTOS ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1190492014-4	FRANCINEY JOSÉ LUCENA BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1095202014-9	ELIZABETH PEREIRA FALCÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1081902014-1	ROBERTO DE ALBUQUERQUE LEAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

1147262014-3	ALECSANDRA VILLAR TAVARES DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1022112014-9	BERTA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0962542014-2	VALÉRIA REGINA DINIZ DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1143812014-1	ARTHUR MUNIZ DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0151422014-8	EDISON PINTO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1153922014-1	MARCUS ANTONIUS V F DE QUEIROZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1119272014-8	LIONÉSIO MARQUES FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1020932014-1	SARA ALVES L. MADEIRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1150622014-2	MARILIA CARVALHO DE ANDRADE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
59492014-1	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
07022014-8	JOSÉ TADEU GUEDES DE LUCENA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
77702014-0	CREUSA MARIA DE JESUS	ISENÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
50752014-0	LUIZ XAVIER BATISTA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
38592014-4	ALBA ROSA DE ALMEIDA RAMALHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
90802014-2	ABEL DA NÓBREGA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
99192014-2	EDNIZ FERREIRA BATISTA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
02742014-7	MARIZE ALVES CAVALCANTI	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
320772014-8	EDINA RODRIGUES MONTALVÃO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
46442014-9	KG CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
27732014-4	JET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
46472014-2	BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
90202014-1	LUZIA SOARES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
80222014-3	ARNALDO DE SOUSA NUNES JÚNIOR	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
54972014-2	MANUEL BELO DE ALBUQUERQUE FILHO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
185242014-9	POLLY ANNA FARIAS DA SILVA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
186962014-2	CAROLINE DA FONSECA MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
11572014-8	TEREZA HELENA RIBEIRO COUTINHO GUMARÃES ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
26562014-8	REGINALDO DUARTE DE QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 11 de agosto de 2014.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 029/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0251252014-5	J F PEREIRA & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0982212014-1	EXPRESS ALIMENTOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0541072014-8	AUTOAMERICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMÁTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO PARCIAL
0830672013-0	MIGUEL IVANILSON GUEDES DE ANDRADE	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO PARCIAL
1120652013-2	AGOSTINHO ALEXANDRINO DOS SANTOS ME	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1158192014-8	LIGIA MARIA FERREIRA G DE A LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1177212014-6	SIMONE FARIAS PERRUSI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1158382014-0	MARIA DE FÁTIMA JACONE LEITE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

1163762014-4	SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0611442014-4	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0111522014-4	GERALDO ALVES SERAFIM ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1155602014-7	HILDA RODRIGUES DO REGO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1154992014-6	VERA LÚCIA LONGOBARDI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1147642014-9	THAIZA CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1214302014-7	RODOLFO BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1202322014-9	IVANIZE LACET XAVIER	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1153932014-6	EULES SOBREIRA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1179332014-4	PETRONIO PIRES XAVIER	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1187622014-7	LEA MARIA RIBEIRO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1148682014-0	HELIDA CAVALCANTI DE BRITO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1120372014-9	PAULO ROBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1074132014-2	LUCIMAR MARIA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1180372014-0	OSCAR HUSCHAK	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1158692014-6	MARIA DE FATIMA R DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1055512014-7	ROSI CABRAL LIRA CAVALCANTI DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1083802014-3	DISTRINOR COMERCIAL LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1185162014-1	MARIA DA PIEDADE N TOMAZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1220362014-5	MARCILIO COUTINHO DE LUNA F NE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1093162014-7	HAROLDO PINHO DE ALENCAR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0988482014-7	WELLINGTA M L LEITE DE ANDRADE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0036002014-3	LABOR ANALIS CLINI D I CAVALCANTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1144442014-3	CICERO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1138412014-9	SINVALDO VITAL ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1160212014-5	FERNANDO ANTONIO MAROJA GARRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1187092014-7	FLEURIZA FERREIRA RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0997282014-9	MARIA EMILIA AZEVEDO DE ALEXANDRIA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1181482014-0	KEILLER GUEDES RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1156792014-4	STENIO MARINHO DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1149892014-4	EDUARDO FREIRE LAURENTINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1011812014-0	DURVAL RAMOS SOARES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1188912014-6	FRANCISCA DE PAULA GOMES FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0803642014-7	MULTIPLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0958782014-2	RCL COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1205832014-0	PERCON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1130032014-1	J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0839082014-5	BATCENTER ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0781022014-4	CLUBE DO PISO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1186762014-6	SANTOS & LUCENA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1186812014-7	J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL- PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1079782014-0	CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1164162014-5	GENESIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1206652014-4	EQUATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1206632014-5	FJB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
		AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO	DEFERIMENTO

1138192014-4	OI MOVEL S.A	CONJUNTA DE NOTA FISCAL	
1138262014-4	OI MOVEL S.A	AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL	DEFERIMENTO
1019022014-7	ALEXANDER THYAGO G N DE CASTRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1087992014-9	ALBANIZA LOPES DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1250892014-2	CONSTRUTORA SQUADRIUM LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1018122014-8	MARIA DA GUIA DA SILVA BRAZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1124342014-6	LINDOMAR BARBOSA DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1179802014-9	MARIA EDITH AZEVEDO MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0323382014-3	L & M CMOERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES E DECORAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1708832013-4	VALETE IND E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0277452014-2	MARIA PATRICIA DE SOUZA NOBERTO CHAVES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0368322014-7	CERVEJARIA PETROPOLIS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0634282014-7	GRAFICA SANTA MARTA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0710652014-4	REDEPHARMA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0633812014-4	GRAFICA SANTA MARTA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0407632014-0	NATASHA LEO VENANCIO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1193082014-3	CORUJA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0989532014-0	DEBORAH ELIZEU CARVALHO SOUSA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0911442014-7	MARIA DAS GRAÇAS REGIS DE MENEZES ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0794612013-3	MEDITERRANEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
0461002014-9	SOCIL SOCIEDADE COMERCIAL LTDA EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1335212013-7	MORIAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1090862014-4	PARAIBA TURISMO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0754772014-5	GERALDO ARAUJO TECIDOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0966102014-0	JANAIR CLEBIO OLIVEIRA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 11 de agosto de 2014.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO**

**PORTARIA Nº 007/2014-GR-4**

**Patos, 31 de julho de 2014.**

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quarta Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Estaduais de Mercadorias em Trânsito - AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quarta Região, para as Unidades Fiscais relacionadas no Anexo I;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

**MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO**  
Gerente da 4ª Gerência Regional

ANEXO I - PORTARIA 007/2014 - GR-4

Ordem	Matrícula	Nome	TAF	Local de trabalho
1	146.363-2	ANTONIO CARLOS RESENDE VERAS	AFTE	COP DE PATOS
2	157.671-2	JOSÉ BARBOSA DA MOTA	AFTE	COMANDO FISCAL - PATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE CAJAZEIRAS**

**PORTARIA Nº 01142/2014/CAD**

**29 de Julho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1131852014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Gorett Braga Bento**  
COLETORES - MAT 147.916-4

**1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO**

Anexo da Portaria Nº 01142/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.650-4	JULIO PEREIRA DE SOUSA	SIT BONITO VELHO, Nº SIN - ZONA RURAL	BONITO DE SANTA FE / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 01090/2014/CAD**

**28 de Julho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1197732014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Iran Vasconcelos**  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 01090/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.385-8	PEREIRA E SANTOS LTDA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 22 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.208-6	GENILSON GUILHERME DA SILVA 50231901453	R MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 551 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 01091/2014/CAD**

**28 de Julho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1198102014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

**RESOLVE:**



I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Iran Vasconcelos*  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 01091/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.215.754-1	JCAO DE DEUS DE LIMA - ME	AV MARECHAL RONDON, Nº 61 - RIO DO MEIO	BAYEUX / PB
16.145.709-6	GERLANDE PONTES PAIVA ME	AV LIBERDADE, Nº 3309 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.161.925-8	MARCOS AURELIO FERREIRA DE LIMA	R RENILDO FRANCISCO VELHO, Nº 42 - SAO BENTO	BAYEUX / PB
16.158.461-6	RICARDO RAMOS DA SILVA	R ALEXANDRINO SANTANA, Nº 519 - SAO BENTO	BAYEUX / PB
16.152.205-0	JARFRY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	R JAIME CAETANO A. LIMA, Nº 45 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB
16.129.050-7	JOSÉ IRANILDO DE FRANCA BEZERRA	R SENHOR DO BONFIM, Nº 87 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.125.376-8	MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO	R MACHADO DE ASSIS, Nº 00007 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.221.277-1	LITORAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI ME	AV LIBERDADE, Nº 2157 - SAO BENTO	BAYEUX / PB
16.215.774-6	ITALO FREITAS DOS SANTOS ME	AV LIBERDADE, Nº 2183 - SAO BENTO	BAYEUX / PB
16.180.732-1	W.P. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R ANTONIO COELHO DE SOUSA, Nº 850 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.189.074-1	PERICLES SANTOS DUARTE - ME	R JOAO DA MATA, Nº 45 - SESI	BAYEUX / PB
16.183.893-6	TARCIZO HERCILIO DA SILVA	TV DA LAGOA, Nº 520 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.178.880-7	ALCIVAN JULIO DA SILVA JUNIOR	R ANA NERY, Nº 122 - TAMBAY	BAYEUX / PB
16.223.980-0	GARLISON ANTONIO COSTA DE MACENA - ME	R JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 612 - AEROPORTO	BAYEUX / PB
16.174.790-6	IRANILSON MANGUEIRA LIRA 07634504483	R SEVERINA ALEXANDRE SILVA, Nº 27 - MUTIRAO	BAYEUX / PB
16.120.661-5	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	R CORONEL LIRA, Nº 00506 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.091.734-4	MILTON AUTO DE SOUZA FILHO	TV DA LAGOA, Nº 510 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.171.847-7	JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS GOMES 03425480421	R DOUTOR JOAO SOARES, Nº 508 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.164.610-7	JCRIDSON V SANTANA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 428 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.159.164-7	LIDIANE DA SILVA SANTOS	R G, Nº 76 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.150.779-4	ERALDO DAMIAO BEZERRA	R MARIA AUXILIADORA DA SILVA, Nº S/N - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB
16.093.215-7	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA	R PLACIDO OLIVEIRA LIMA, Nº 517 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.012.854-1	MONTEIRO PAIVA & CIA LTDA	AV LIBERDADE, Nº 02802 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.078.572-3	ANTONIO GOMES DA CUNHA	R E, Nº 53 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.088.023-8	ANGELA MARIA GREBOS	RÓD BR 101 KM 06, Nº s/n - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB
16.095.460-6	ERNANDO DE PAULA DA SILVA	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº 705 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB
16.142.157-1	ALBUQUERQUE PNEUS LIMITADA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 454 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.145.111-0	BAYEUX PREFEITURA	R ENG DE CARVALHO, Nº 272 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.145.726-6	MERCADINHO P. R. LTDA	R CORONEL LIRA, Nº 496 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.146.498-3	LUCIVANIO DOS SANTOS MELO	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 42 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.148.135-3	IBIFARMA DROGARIA LTDA	AV MARECHAL RONDON, Nº 875 - AEROPORTO	BAYEUX / PB
16.154.622-6	MOACIR FAUSTINO DA COSTA JUNIOR	R ENG DE CARVALHO, Nº 470 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.154.710-0	CAMBUCI S/A	AV LIBERDADE, Nº 2020 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.185.017-0	CRISTYANNE MICHELLE LUCENA GARCIA	R MANOEL MESQUITA, Nº 63 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.210.383-2	J & E COMERCIAL LTDA - ME	TV CORONEL LIRA, Nº 510 - IMACULADA	BAYEUX / PB
16.211.096-8	MARIA DAS DORES MONTENEGRO DE OLIVEIRA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 517 - CENTRO	BAYEUX / PB
16.215.755-0	D & R - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	R JOSÉ JACQUIM DE MELO, Nº 123 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB
16.224.280-8	HENRIQUE CEZAR DA SILVA - ME	R CONJUNTO HABITACIONAL MATINHA, Nº S/N - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX / PB
16.225.704-0	PAULA GORETH FERREIRA DE SOUSA	RÓD BR 101, Nº S/N - MANGUINHOS	BAYEUX / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 01155/2014/CAD

31 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Iran Vasconcelos*  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 01155/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.205-0	JARFRY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	R JAIME CAETANO A. LIMA, Nº 45 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.145.726-6	MERCADINHO P. R. LTDA	R CORONEL LIRA, Nº 496 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.217.352-0	JONATHA ARAUJO E SILVA	AV IDALINA LEITE, Nº 384 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.135-3	IBIFARMA DROGARIA LTDA	AV MARECHAL RONDON, Nº 875 - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.221.277-1	LITORAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI ME	AV LIBERDADE, Nº 2157 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.157-1	ALBUQUERQUE PNEUS LIMITADA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 454 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.078.572-3	ANTONIO GOMES DA CUNHA	R E, Nº 53 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 01209/2014/CAD

8 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Iran Vasconcelos*  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 01209/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.750-8	ZULEIDE SOUZA DA COSTA 03572807417	R VALDETE RIBEIRO, Nº S/N - AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.555-4	EDNA DE ARAUJO PACHECO - ME	R ENG DE CARVALHO, Nº 608 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.561-5	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	R CORONEL LIRA, Nº 00506 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.925-8	MARCOS AURELIO FERREIRA DE LIMA	R RENILDO FRANCISCO VELHO, Nº 42 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01149/2014/CAD

30 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1216322014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 01149/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.224.266-2	MINERACAO JERONIMO LTDA	FAZ CUBATI, Nº S/N - ZONA RURAL	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01148/2014/CAD

30 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO**

Anexo da Portaria Nº 01148/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.015-0	ILTENER BARBOSA DA SILVA	R TEN AQUINO DE ALBUQUERQUE, Nº 195 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

Secretaria de Estado  
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitoria

**PORTARIA/UEPB/GR/0068/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **FERNANDO BORGES DE SOUSA**, matrícula nº. **1.26234-7**, lotado na Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para realizar atividades na Coordenação de Esporte e Lazer – PROEST, conforme o processo nº. 00.006/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2014.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 21.02.2014.**

**PORTARIA/UEPB/GR/0205/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

**RESOLVE:**

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
02.547/2014	1.00476-0	Marconi de Oliveira Montenegro	B-I-08/T40	B-I-09/T40	Março
02.547/2014	1.02123-1	Thiago Silva Araujo	B-III-01/T40	B-III-02/T40	Março

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de abril de 2014.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 25.07.2014.**

**PORTARIA/UEPB/GR/0268/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40** do (a) professor (a) **JOSSANO MENDES DE AMORIM**, matrícula nº **3.26081-6**, lotado (a) no Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades – CH, de acordo com o processo nº 01.138/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0336/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **LIDIANE PINTO CORREIA**, matrícula nº. **1.02091-9**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para concluir doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 7 meses e 28 dias, a contar de 01 de julho de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, de acordo com o processo nº 02.950/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 27 de junho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0362/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº. **1.02080-3**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para cursar doutorado sanduíche no(a) **University of Leipzig**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 07 de junho de 2014 a 07 de junho de 2016, de acordo com o processo nº 03.675/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0363/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar** **GILBERTO DE SALES GOMES**, matrícula nº. **1.01952-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo nº 04.525/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de junho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0364/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear** **ANTENOR JERÔNIMO LEITE FILHO**, matrícula nº. **1.02833-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito - Departamento de Direito Privado - CCJ, de acordo com o processo nº 04.525/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0412/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.244/2014,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **VIRGINIA DO SOCORRO MOTTA AGUIAR**, matrícula nº. **1.22363-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Administração e Economia, do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR B T40**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0414/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-30**, do (a) servidor (a) **JEANNE MABEL MUNIZ COSTA**, matrícula nº **4.02593-5**, lotado (a) no Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o processo nº 04.440/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0415/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 04.954/2014,

**RESOLVE:**

**Nomear** **LAYSE INGRID BATISTA BELO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de julho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0418/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar** **NADILMA ALVES CUNHA**, matrícula nº. **1.01924-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, de acordo com o processo nº 05.466/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0419/2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ALISSON DE ALBUQUERQUE EGITO**, matrícula n.º 1.02856-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental - Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, de acordo com o processo n.º 05.466/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 23 de julho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0423/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Conceder vacância**, a pedido, do cargo de Professor Doutor B DE por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **TIAGO BERNARDON DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3.24431-8, lotado(a) no(a) Departamento de História - CH, a partir de 31 de julho de 2014, de acordo com o processo n.º 05.462/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 25 de julho de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0700/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento parcial do(a) servidor(a) **LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula n.º 1.02080-3, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para cursar doutorado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 1 ano, a contar de 06 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014, de acordo com o processo n.º 03.292/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 26 de junho de 2014.

**Republicar por incorreção  
Publicado no DOE em 31/08/2013****PORTARIA/UEPB/GR/0708/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual n.º 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009**;

**RESOLVE:**

**Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do interstício
07.876/2013	1.22948-6	Christiane Maria Brito Maracaja	PME-A-T20	PME-B-T20	Setembro - 2012
07.876/2013	1.23199-5	Claudio Simao de Lucena Neto	PGE-B-T40	PGE-C-T40	Junho - 2012
07.876/2013	1.21365-2	Denize Nobrega Pires	PME-C-T40	PME-D-T40	Novembro - 2012
07.876/2013	1.22544-8	Francinaldo do Monte Pinto	PDR-B-T40	PDR-C-T40	Abril - 2013
07.876/2013	3.23594-7	Germana Alves de Menezes	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Janeiro - 2013
07.876/2013	1.21309-1	Helio de Oliveira Nascimento	PME-B-DE	PME-C-DE	Setembro - 2012
07.876/2013	6.23735-5	José Luciano Albino Barbosa	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Mai - 2012
07.876/2013	5.24810-8	Josemar Henrique de Melo	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril - 2013
07.876/2013	1.21206-1	Luciano de Almeida Maracaja	PME-B-T40	PME-C-T40	Setembro - 2012
07.876/2013	1.21253-2	Maria José Guerra	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Outubro - 2012
07.876/2013	4.24281-5	Marta Lúcia Nunes	PME-B-DE	PME-C-DE	Junho - 2013
07.876/2013	1.21293-1	Monica Maria Pereira da Silva	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Março - 2013
07.876/2013	7.23849-5	Sandra Maria Araújo de Souza Celestino	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Março - 2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 23 de julho de 2014.

**Republicar por incorreção  
Publicado no DOE em 30/08/2013**

Prof. Antonio Guadalupe Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0236/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N.º 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
536/2014	04.233/2014	Ana Paula Lima Freitas	008.234.114-19	10/06/2014	10/09/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
533/2014	04.220/2014	Cicera Mendes da Silva	683.250.614-72	11/06/2014	11/09/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
534/2014	04.219/2014	Lucilene Campos de Melo	885.844.534-15	11/06/2014	11/09/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
535/2014	04.218/2014	Josinaldo Silva	031.116.864-77	11/06/2014	11/09/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 23 de julho de 2014.

**Republicar por incorreção  
Publicado no DOE em 04/07/2014****RESENHA/UEPB/GR/0241/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	03.846/2014	1.02605-0	Irenilda Santos da Silva	Cessão para outro órgão

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de junho de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0243/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** o seguinte distrato:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	Fim	Função
0126/2014	04.517/2014	Maria José da Silva Solto	02/06/2014	Cozinheira

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 26 de junho de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0246/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	00.813/2014	1.02952-8	Cristiano de Souza Sampaio	Gratificação de Periculosidade
PROINFRA	00.813/2014	1.02953-1	Jedial Alisson Rodrigues dos Santos	Gratificação de Periculosidade
PROINFRA	00.813/2014	1.02954-5	Josinaldo Oliveira Vasconcelos	Gratificação de Periculosidade

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 01 de julho de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0265/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** os seguintes distratos:

Nº. Processo	Nº Contrato	Nome	Data da Rescisão	Função
05.057/2014	490/2014	Aurilane Suassuna de Araújo	30/06/2014	Cozinheira
05.057/2014	533/2014	Cicera Mendes da Silva	30/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
05.057/2014	534/2014	Luciene Campos de Melo	31/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
05.057/2014	535/2014	Josinaldo Silva	30/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
05.057/2014	536/2014	Ana Paula Lima Freitas	30/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de julho de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0272/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROGEP	04.589/2014	1.02819-0	Helder José de Lima Viana	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 18 de julho de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0273/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** o seguinte distrato:

Nº. Processo	Nº Contrato	Nome	Data da Rescisão	Função
05.075/2014	1348/2013	Paulo Ferreira Rodrigues Filho	01/07/2014	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 18 de julho de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0274/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguinte contrato:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	Início	Fim	Função
0090/2014	04.820/2014	Jaílton Aciolo da Silva	03/02/2014	31/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 18 de julho de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0276/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	04.994/2014	1.00119-1	Euclides Firmino de Medeiros Neto	Abono de permanência



Portaria Nº 552/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ RÉGIS DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 107.198-0, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Regional de Campina Grande - SERROTÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 570/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2815/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013 / 2014, a servidora **ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO**, matrícula 109.761-0, Advogada, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 571/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3081/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013 / 2014, ao servidor **VERLANDO ALVES FEITOSA**, matrícula 146.283-1, Assistente Administrativo, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo da Comarca de Cajazeiras, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 572/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1406/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014 a servidora **SÔNIA MARIA FABRÍCIO DOS SANTOS**, matrícula 111.446-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 573/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0237/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **MARIA DO CARMO LUCENA SOARES**, Agente Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula 089.498-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 574/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1556/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **VERÔNEIDE SILVA**, matrícula 078.214-9, Auxiliar de Serviços, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de outubro de 2014.

Publique-se,  
Cumpra-se.

*Vanildo O. Brito*  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 094/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3080/2014	60.084-9	Antônio Pereira Borba	90	De 31.07.2014 a 29.10.2014

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

RESENHA Nº 095 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(s) servidor(es) abaixo

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3116/2014	80.042-2	Marcelo Paiva Fernandes de Oliveira	90	De 29.07.2014 a 27.10.2014

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

RESENHA Nº 096/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, dos (as) Defensores Públicos abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	2942/2014	77.429-4	Regina Benigna G. V.Ribeiro Barros	SRH 008/2014

João Pessoa, 08 de agosto de 2014

RESENHA Nº 097/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do Defensor Público abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3161/2014	82.860-2	Grace de Araújo Pires Gadelha	30	De 07.08.2014 a 05.09.2014

João Pessoa, 08 de agosto de 2014

*Vanildo O. Brito*  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado



**PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO**

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 06/2014

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/60/2014	Vera Lúcia Stuckert Seixas	TRIBUTÁRIO. REMISSÃO. ART. 2º, § 2º DA LEI ESTADUAL Nº 6.698/98. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 06 de agosto de 2014.

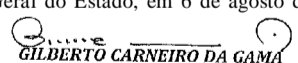
Nº 11/2014


A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/110/2014	R.A.A. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND. LTDA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INSURGÊNCIA POSTERIOR À EMISSÃO DA CDA. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO CASO NA PGE. A INSURGÊNCIA DO CONTRIBUINTE CONTRA O LANÇAMENTO FISCAL DEVE OCORRER NOS PRAZOS E NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. NÃO HAVENDO PREJUDICIALIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA A DÍVIDA É MANTIDA E ENCAMINHADA À EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA

PGE/111/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INSURGÊNCIA POSTERIOR À EMISSÃO DA GDA. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO CASO NA PGE. A INSURGÊNCIA DO CONTRIBUINTE CONTRA O LANÇAMENTO FISCAL DEVE OCORRER NOS PRAZOS E NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. NÃO HAVENDO PREJUDICIALIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA A DÍVIDA É MANTIDA E ENCAMINHADA À EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA
PGE/113/2014	JS TECIDOS LTDA.	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INSURGÊNCIA POSTERIOR À EMISSÃO DA GDA. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO CASO NA PGE. A INSURGÊNCIA DO CONTRIBUINTE CONTRA O LANÇAMENTO FISCAL DEVE OCORRER NOS PRAZOS E NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. NÃO HAVENDO PREJUDICIALIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA A DÍVIDA É MANTIDA E ENCAMINHADA À EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/114/2014	DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN-PB	CONSULTA. ADMINISTRATIVO. ELEITORAL. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. PERÍODO ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. EXCEÇÃO. CASO DE GRAVE E URGENTE NECESSIDADE PÚBLICA. CONCEITO JURÍDICO INDETERMINADO. NECESSIDADE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À JUSTIÇA ELEITORAL.	CONSULTA
PGE/115/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PRAZO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE ICMS. LIQUIDA CAMPINA 2014. ANO ELEITORAL. AUTORIZAÇÃO CONFAZ. NÃO CONFIGURAÇÃO DA CONDUTA VEDADA PREVISTA NO ART. 73, §10 DA LEI Nº 9.504/97. PARECER FAVORÁVEL.	CONSULTA
PGE/116/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO NOS VALORES DEVIDOS DE ICMS DURANTE O MC DIA FELIZ. ANO ELEITORAL. AUTORIZAÇÃO DO CONFAZ. NÃO CONFIGURAÇÃO DA CONDUTA VEDADA PREVISTA NO ART. 73, §10 DA LEI Nº 9.504/97. PARECER FAVORÁVEL.	CONSULTA
PGE/117/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	ADMINISTRATIVO. MILITAR DA INATIVIDADE. CONVERSÃO EM PECÚNIA. LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS NÃO GOZADAS. INEXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÃO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. INDEFERIMENTO.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 6 de agosto de 2014.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

  
PAULO MARCIO SOARES MADRUGA  
Procurador Geral Adjunto do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

## EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

## EDITAL DE CHAMAMENTO n. 07

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **José Rodrigues Neto**, matrícula n. 96.661-4, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 04 de agosto de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
PRESIDENTE

## EDITAL DE CHAMAMENTO n. 08

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **Antônio Lopes Mamedes**, matrícula n. 92.876-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 07 de agosto de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Receita

## EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

## EDITAL - 007/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II., Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Razão Social	Inscrição/ CGC/CPF	Auto de Infração	Processo
Maria Gervania Castro Fialho-ME	16.206.933-2	93300008.09.00001175/2014-85	1152112014-5
Maria Gervania Castro Fialho-ME	16.206.933-2	93300008.09.00001176/2014-20	1152132014-4

Coletoria Estadual de Cajazeiras em 29 de julho de 2014.

Maria Goretti Braga Bento  
ColetoraSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 4º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

## EDITAL Nº 014/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 11, § 1º, Inciso III, c/c o Art. 46, § 1º do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), que os seus débitos constantes da Omissão da Declaração das Guias de Informação Mensal - GIM e/ou saldos apurados nos processos de parcelamento não pagos, foram autuados, através de **REPRESENTAÇÃO FISCAL**, para tanto, ficam esses contribuintes **NOTIFICADOS** a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Razão Social	Inscrição Estadual	Nº da Representação Fiscal
JOSELMA QUIDUTE SOBREIRA - ME	16.192.114-0	00059923/2014

Princesa Isabel, 04 de agosto de 2014.

Victor Felipe dos Santos  
Coletor Estadual de Princesa Isabel  
Matrícula nº 071.198-5SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - COLETORIA JUAZEIRINHO

## EDITAL Nº 027/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regula-

mento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA	CPF/I.EST.	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ MARIA FERREIRA DA FONSECA	16.146.308-8	00037341/2014

Juazeirinho, 21 de julho de 2014.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO**  
**COLETORIA JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 028/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF, sobre o auto de infração, abaixo citado, julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** pela GEJUP. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
J C DE ARAÚJO E CIA LTDA	16.079.019-0	93300008.09.00002658/2012-35	1271262012-7

Juazeirinho, 21 de julho de 2014.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO**  
**COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 029/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/I.EST.	REP. FISCAL
J DA SILVA CAMILO	16.191.213-3	00054731/2014
RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA	16.171.643-1	00054729/2014
JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	16.164.936-0	00054726/2014
PB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	16.161.423-0	00054724/2014
DANIEL PEREIRA MENDONÇA	16.145.489-5	00054722/2014
VERA LUCIA LIMA LUCENA	16.145.341-4	00054721/2014
MARIA DAS GRAÇAS BARROS COUTINHO	16.137.434-4	00054720/2014
MARIA SILEIDE BARRETO PINTO	16.132.648-0	00054719/2014
JOSÉ ROCHA JUSTINO	16.102.220-0	00054718/2014
JOSÉ CARLOS VILAR QUEIROZ	16.081.101-5	00054717/2014

Juazeirinho, 23 de julho de 2014.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 030/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA	CPF/I.EST.	NOTIFICAÇÃO
ANA DE FÁTIMA ELOI DA SILVA	16.130.886-4	00053779/2014

Juazeirinho, 29 de julho de 2014.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL**  
**COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

**EDITAL N.º 07/2014**

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 8.481 de 08 de janeiro de 2008, suas alterações posteriores e as demais normas que regem a matéria, por intermédio da Comissão do Bolsa Atleta - CBA, RESOLVE, neste Edital:

**1. DIVULGAR** o resultado dos beneficiários da Bolsa Representatividade Paraíba, conforme lista constante do Anexo I deste Edital;

**2. CONVOCAR** os beneficiários, conforme lista constante do Anexo I deste Edital, para comparecerem à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, localizada na Rua São Rafael, n.º 567 – Bairro do Castelo Branco I – João Pessoa-PB, CEP 58010-020, no horário das 09:00h às 12:00h para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para procederem à assinatura dos Termos de Compromisso munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência e dados de Conta Corrente bancária para efeito de recebimento do benefício. Caso seja o beneficiário menor, apresentar, além dos documentos descritos, a mesma documentação do responsável legal;

**3. TORNAR PÚBLICO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, que se dará, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, a ser interposto na sede da SEJEL, localizada na Rua São Rafael, n.º 567 – Bairro do Castelo Branco I – João Pessoa-PB, CEP 58010-020, no horário das 09:00h às 12:00h. O resultado do recurso julgado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

**CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**ANTÔNIO MEIRA LEAL**  
**PRESIDENTE DA CBA**

**ANEXO I:**

- EDNALVA LAURIANO DA SILVA (*PRETINHA*) – ATLETISMO
- JOÃO BATISTA EUGÊNIO DA SILVA - ATLETISMO
- ALINE WALESKA LOPES ROSAS (*ALINE PARÁ*) - HANDEBOL
- WAGNER COSTA SANTOS - BEACH SOCCER
- DIANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA (*TININHA*) - SURF
- SAULO CARVALHO DE CRASTO - SURF
- ANTONIO CARLOS C. DE F. B. JUNIOR (*CARA DE SAPATO*) – (MMA)(JIU-JITSU)

## Secretarias de Estado da Administração/ da Segurança e da Defesa Social

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**EDITAL Nº 54/2014/SEAD/SEDS**  
**ELIMINAÇÃO POR DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**  
**NO CURSO DE FORMAÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar n.º 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, e a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental n.º 1.644 de 1º/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2011, tornam público o **Edital de Eliminação por desistência e convocação para matrícula no Curso de Formação**, referente ao Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico Legal, Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e para o Nível Médio nos Cargos Efetivos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necromotista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. Segunda Etapa do Concurso:** Para o Curso de Formação, previsto no Edital n.º 01/2008/SEAD/SEDS, pertinente ao exercício dos cargos efetivos, a ser realizado sob a responsabilidade da Academia de Ensino de Polícia Civil – ACADEPOL, em João Pessoa/PB, serão convocados gradativamente e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas no Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

**2.** De acordo com o Resultado Final Homologado pela Portaria de Homologação n.º 190/GS/SEAD de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2010, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, ficam convocados, por este Edital, **29 (vinte e nove) candidatos, em substituição aos eliminados do certame** quando da convocação no Edital 51/SEAD/SEDS, publicada no DOE de 30/07/2014, candidatos classificados, por não comparecer a matrícula; por Determinação Judicial e em substituição aos que não tomaram posse, conforme a relação do **anexo II**, deste Edital para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, **nos dias 13; 14 e 15/08/2014**, no horário das **8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, Telefone (83) 3612.8600.

**3.** Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que

